



CO/TA-05.04/2024

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005670-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10.013/20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE NETWORK ACCESS CONTROLL (NAC) E VIRTUAL PRIVATE NETWORK ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO PERPÉTUO, FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA, GARANTIA E TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA TODA A SOLUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES (CO 05.12/2020)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11.

CONTRATADA: ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Av. Copacabana, 325 - sala 1810 a 1814, Bairro 18 do Forte, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.472-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.232.670-0001-21, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.747.429-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.280.828-88.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO 05.12/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO 05.12/2020, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30/04/2024, com término em 29/04/2026.

1.2. A modificação do escopo contratual para fazer constar somente os serviços de manutenção, suporte e garantia para os hardwares e softwares existentes, sem fornecimento de hardwares.



CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 606.221,68 (seiscentos e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com a Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência e Redução de Valor (doc. SEI nº 098711333).

2.2. O reajuste dos preços previsto no item 4.5., da Cláusula IV do Contrato CO 05.12/2020, será concedido por Apostilamento, empregando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE acumulado de abril de 2023 até março de 2024, assim que o índice for publicado.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO 05.12/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 30 de abril de 2024, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 30.311,08 (trinta mil, trezentos e onze reais e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO 05.12/2020, aditivo e demais alterações que não confrontem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

CONTRATANTE:


MATEUS DIAS MARÇAL

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia


CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:


RAFAEL ALVES DE SOUZA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 
LUIZ HENRIQUE DOMICO
RG 40.800.552 - X

2.


MARCOS VINICIUS B. MARCIEL
RG: 20.176.066 - 6

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Libero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



CO/TA-05.04/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção, suporte e garantia na solução ARUBA existente de Network Access Controll (NAC) e Virtual Private Network, incluindo manutenção e suporte dos licenciamentos perpétuos existentes, para toda a solução objeto deste contrato, pelo período de 24 meses.

A solução existente e em produção é baseada nos seguintes hardwares e softwares operando em ativo/passivo, distribuídos em dois datacenters:

Item	Descrição	Qtd	Classificação Faturamento]
1	Solução de Network Access Controll (NAC)		
	P17081-B21 - HPE DL20 GEN10 1P E-2236 3.4GHZ 6-CORE 45FF 1X16GB	2	Equipamento
	879507-B21 - HPE 16GB PC4-2666V-E STND KIT UNBUFFERED STANDARD MEMORY	2	Equipamento
	655710-B21 - HP 1TB 6G SATA 7.2K 2.5IN SC MD L HDD	4	Equipamento
	615732-B21 - HP ETHERNET 1GB 2P 332T ADPTR .	2	Equipamento
	JZ399AAE - Aruba ClearPass Cx000V VM Appliance E-LTU	2	Serviços
	H9WX3E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass Cx000V VM SVC [for JZ399AAE]	2	Serviços
	P11058-201 - WINDOWS SERVER 2019 STANDARD MICROSOFT EDITION ROK HPE 16 CORES	2	Equipamento
	HC5P9E - HPE 3Y FC 24x7 DL20 Gen10 SVC (OPG #: XOJ9 - ate 27 de novembro)	2	Serviços
	Total item 1		
2	Solução de Virtual Private Network (VPN)		
	JW743A - Aruba 7210 (RW) 4p 10GBase-X (SFP+) 2p Dual Pers (10/100/1000BASE-T or SFP) Controller	2	Equipamento
	JW657A - Aruba PSU-350-AC 7200 Series S3500-24T S3500-48T and S3500-24F 350W AC Power Supply	2	Equipamento
	JW115A - PC-AC-BR Brazil AC Power Cord	4	Equipamento
	J9285D - Aruba 10G SFP+ to SFP+ 7m DAC Cable	2	Equipamento
	H3DT0E - Aruba 3Y FC 24x7 7210 Controller SVC [for JW743A]	2	Serviços
Total item 2			
3	Licenças de uso NAC		
	JZ403AAE - Aruba ClearPass NL AC 2500 CE E-LTU	1	Serviços
	HA0B0E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass NLAC2500CESVC [for JZ403AAE]	1	Serviços
	JZ439AAE - Aruba ClearPass NL OB 2500 USR E-LTU	1	Serviços
	H9XL7E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass NL OB 2500SVC [for JZ439AAE]	1	Serviços
	JZ475AAE - Aruba ClearPass NL OG 2500 EP E-LTU	1	Serviços
	HA0D0E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass NLOG2500EPSVC [for JZ475AAE]	1	Serviços
	JW470AAE - Aruba ClearPass Guest Custom Skin E-LTU	1	Serviços
Total item 3			
4	Licenças de uso VPN		
	JZ148AAE - Aruba LIC-VIA Per User License E-LTU	2500	Serviços
	H8XE9E - Aruba 3Y FC 24x7 LIC-VIA PE Lic SVC [for JZ148AAE]	2500	Serviços

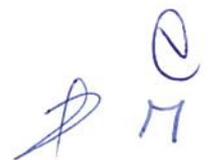


CO/TA-05.04/2024

Esta contratação prevê somente a manutenção, suporte e garantia para os hardwares e softwares existente por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Neste fornecimento será considerado manutenção e suporte para os equipamentos de NAC (item 1, tabela de composição de itens), VPN (item 2), das licenças perpétuas de NAC (item 3), VPN (item 4), além do suporte e manutenção provida pela Contratada (tem 5). Não há fornecimento de hardwares.

Muitos códigos (partnumber) citados acima tem por referencia a atual contratação por 3 anos, que estão prestes a vencer, sendo necessário sua renovação por mais 24 meses (2 anos), ou seja, os novos partnumbers poderão seguir outra designação.



1.1 Tabela de Composição de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Solução de Network Access Control (NAC), manutenção e suporte (software/hardwares)	UN	2		
02	Solução de Virtual Private Network (VPN), manutenção e suporte (software/hardwares)	UN	2		
03	manutenção e suporte das Licença de uso NAC	UN	2500		
04	manutenção e suporte Licenças de uso VPN	UN	2500		
05	Suporte Técnico, Manutenção e Garantia (24 Meses) da Contratada	UN	1		
VALOR PARA 2 ANOS – SUBTOTAL 1					

- 1.1.1 Os partnumber abaixo representam os itens de serviço da contratação inicial de 36 meses, para esta nova contratação serão considerado 24 meses apenas.
- 1.1.2 Os itens de devem ser renovados/contratados pelo periodo 24 meses. Os partnumbers são de referencia e deverão ser convertidos para um período de 24 meses.
- 1.1.3 Nesta contratação será baseada nos serviços descritos na tabela a seguir.



CO/TA-05.04/2024

Item	Descrição	Qty	Classificação Faturamento]
1	Solução de Network Access Control (NAC)		
	H9WX3E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass Cx000V VM SVC [for JZ399AAE]	2	Serviços
	HC5P9E - HPE 3Y FC 24x7 DL20 Gen10 SVC (OPG #: XOJ9 - ate 27 de novembro)	2	Serviços
	Total item 1		
2	Solução de Virtual Private Network (VPN)		
	H3DT0E - Aruba 3Y FC 24x7 7210 Controller SVC [for JW743A]	2	Serviços
	Total item 2		
3	Licenças de uso NAC		
	HA0B0E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass NLAC2500CESVC [for JZ403AAE]	1	Serviços
	H9XL7E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass NL OB 2500SVC [for JZ439AAE]	1	Serviços
	HADD0E - Aruba 3Y FC 24x7 ClearPass NLOG2500EPSVC [for JZ475AAE]	1	Serviços
	Total item 3		
4	Licenças de uso VPN		
	H8XE9E - Aruba 3Y FC 24x7 LIC-VIA PE Lic SVC [for JZ148AAE]	2500	Serviços
	Total item 4		
5	Suporte Técnico, Manutenção e Garantia (da Contratada)	1	Serviços

1.2 Vigência:

- 1.2.1 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato
- 1.2.2 Durante o período de vigência, estarão inclusas todas as atualizações, manutenções e suportes necessários para o perfeito funcionamento da solução tanto de softwares e hardwares.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 A solução existente de Network Access Control fornece as seguintes funcionalidades com redundância (alta disponibilidade):

2.1.1 Solução de autenticação de usuários e dispositivos para controle de acesso a rede baseada em appliance físico ou Virtual Appliance, sendo compatível com os seguintes Hypervisors:

2.1.1.1 VmWare ESXi 5.5 ou superior;

2.1.1.2 Microsoft Hyper-V Server 2012 R2/2016 e Windows Server 2012 R2 com Hyper-V;

2.1.1.3 Amazon EC2;

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Rua Libero Badaró, 425 - Centro - CEP. 01009-905 - São Paulo - SP



- 2.1.1.4 CentOS KVM;
- 2.1.1.5 Para soluções virtualizadas, deverão fazer parte do fornecimento os servidores necessários, obedecendo as especificações mínimas recomendadas pelo fabricante, assim como sistemas operacionais e software complementares para a completa instalação do sistema, atendendo a todas as características solicitadas;
- 2.1.1.6 Para solução entregue em appliance físico, deverá possuir as seguintes características:
 - 2.1.1.6.1 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de redes com velocidade de 1 Gbps RJ45;
 - 2.1.1.6.2 Possuir no máximo 2 RU;
 - 2.1.1.6.3 Deve possuir fonte de alimentação operando nas tensões 110/220 V, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60 Hz;
 - 2.1.1.6.4 Deve possuir fonte redundante;
- 2.1.2 Possuir plataforma unificada que combina AAA, NAC, BYOD e acesso de convidado incorporando identidade, integridade, informações físicas / de dispositivo e elementos condicionais em um conjunto de políticas;
- 2.1.3 Deve suportar as seguintes fontes para autenticação:
 - 2.1.3.1 Microsoft Active Directory;
 - 2.1.3.2 Kerberos;
 - 2.1.3.3 LDAP-compliant directory;
 - 2.1.3.4 ODBC-compliant SQL server;
 - 2.1.3.5 Token servers;
 - 2.1.3.6 Base SQL interna;
 - 2.1.3.7 Radius;
 - 2.1.3.8 Microsoft Azure Active Directory;
 - 2.1.3.9 Google G Suite;
 - 2.1.3.10 HTTP;
 - 2.1.3.11 Lista estática de endereços MAC;
- 2.1.4 Deve suportar "Single Sign-on" (SSO) através de SAML v2.0

- 2.1.5 Deve implementar gerenciamento e aplicação de políticas de autorização de acesso de usuários com base em:
 - 2.1.5.1 Atributos do usuário autenticado;
 - 2.1.5.2 Hora do dia, dia da semana;
 - 2.1.5.3 Tipo de dispositivo utilizado;
 - 2.1.5.4 Localização do usuário;
 - 2.1.5.5 Tipo de autenticação utilizado;
- 2.1.6 Permitir a visualização de todas informações relativas a cada transação/autenticação em uma única tela, como Data e Hora, Mac Address do dispositivo, classificação do dispositivo, Usuário, equipamento que requisitou a autenticação (origem), Método de autenticação utilizado, fonte de autenticação utilizada para validação, perfil de acesso aplicado, todos atributos de entrada do protocolo utilizados na requisição (ex. RADIUS), informações de resposta da solução para o elemento de rede, alertas em caso de falha, e exibição do Logs já filtrados para a requisição em análise;
- 2.1.7 Deve possuir Dashboard customizável, onde deve permitir a visualização de no mínimo as seguintes informações:
 - 2.1.7.1 Lista com os últimos Alertas do sistema;
 - 2.1.7.2 Gráfico com todas as requisições de autenticação dos últimos 7 dias, incluindo RADIUS, TACACS+ e Web Authentication;
 - 2.1.7.3 Gráfico com o status das autenticações aceitas e rejeitadas nos últimos 7 dias;
 - 2.1.7.4 Para soluções compostas por mais de um servidor/appliance, deve apresentar o Status de cada elemento dos sistemas, com informações como endereço IP e data da última replicação dos dados
 - 2.1.7.5 Gráfico com a categorização dos dispositivos classificados pela solução, divididos de acordo com as categorias de classificação.
 - 2.1.7.6 Últimas falhas de autenticação;
 - 2.1.7.7 Lista com as últimas autenticações
 - 2.1.7.8 Lista com as últimas autenticações com sucesso

- 2.1.7.9 Utilização de CPU do sistema, no mínimo nos últimos 30 minutos;
- 2.1.8 Deve implementar funcionalidade de classificação automática de dispositivos (“Device profiling”), de forma a descobrir, classificar e agrupar os dispositivos conectados na rede;
- 2.1.9 Deve categorizar os dispositivos em pelo menos 3 níveis, por tipo de dispositivo (ex. Computador, Smartdevice, impressora, etc.), por sistema operacional (ex. Windows, Linux, MacOS, etc.) e versão do sistema (ex. Windows 10, Windows 2012 Server, etc);
- 2.1.10 Deve suportar a coleta de informações, para classificação, usando no mínimo DHCP, HTTP User-Agent, MAC OUI, ActiveSync plugin, SNMP, Subnet Scanner, IF-MAP, Cisco Device Sensor, MDM e TCP Fingerprinting;
- 2.1.11 Deve possuir base de regras e categorias de dispositivos pré-configurada;
- 2.1.12 Deve suportar mecanismo de atualização das regras e categorias pré-configuradas;
- 2.1.13 Deve implementar os serviços de autenticação, profiling e autorização para 2500 usuários/dispositivos simultâneos;
- 2.1.14 A solução deverá suportar até 10.000 usuários simultâneos;
- 2.1.15 Caso exista licenciamento distinto para usuários/dispositivos da rede sem fio (wireless) e usuários/dispositivos da rede cabeada (wired), deverão ser fornecidas as duas licenças para o número total de usuários solicitados;
- 2.1.16 Deve suportar a integração nativa com soluções de MDM de mercado, com no mínimo os seguintes fabricantes:
 - 2.1.16.1 Airwatch;
 - 2.1.16.2 JAMF;
 - 2.1.16.3 MaaS360;
 - 2.1.16.4 MobileIron;
 - 2.1.16.5 SAP Afaria;
 - 2.1.16.6 SOTI;
 - 2.1.16.7 XenMobile;



CO/TA-05.04/2024

- 2.1.17 Deve permitir que cada dispositivo receba uma chave pré-compartilhada exclusiva durante o registro do dispositivo;
- 2.1.18 Suporte a RADIUS CoA, Web authentication e SAML v2.0;
- 2.1.19 Deve suportar no mínimo os seguintes métodos de autenticação:
 - 2.1.19.1 EAP-FAST (EAP-MSCHAPv2, EAP-GTC, EAP-TLS);
 - 2.1.19.2 PEAP (EAP-MSCHAPv2, EAP-GTC, EAP-TLS, EAP-PEAP-Public, EAP-PWD);
 - 2.1.19.3 TTLS (EAP-MSCHAPv2, EAP-GTC, EAP-TLS, EAP-MD5, PAP, CHAP);
 - 2.1.19.4 EAP-TLS;
 - 2.1.19.5 PAP, CHAP, MSCHAPv1, MSCHAPv2, and EAP-MD5;
 - 2.1.19.6 Windows machine authentication;
 - 2.1.19.7 SMB v2/v3;
 - 2.1.19.8 WPA3 – MPK;
 - 2.1.19.9 RADSec;
 - 2.1.19.10 Online Certificate Status Protocol (OCSP);
 - 2.1.19.11 TACACS+;
 - 2.1.19.12 WEB Authentication;
- 2.1.20 Deve suportar a verificação de vulnerabilidade através de varredura de portas (NMAP);
- 2.1.21 Suporte a aplicação de políticas em ambiente multivendor de Wireless, cabeado e VPN;
- 2.1.22 Deve permitir configurar um meio para proteger a comunicação entre clientes RADIUS / TCP na camada de transporte, utilizando TLS para encriptação da comunicação;
- 2.1.23 Deve suportar EDUROAM;
- 2.1.24 Suporte a integração com plataforma de terceiros usando HTTP/RESTful API;
- 2.1.25 Permitir que a solução faça consultas em bases SQL, com o objetivo de buscar informação a serem utilizadas durante o processo de autenticação dos usuários;
- 2.1.26 Suporte aos seguintes recursos através de IPv6:
 - 2.1.26.1 Administração via WEB e CLI;

- 2.1.26.2 Servidores de autenticação e autorização com endereçamento IPv6;
- 2.1.26.3 IPv6 Accounting Proxy;
- 2.1.26.4 Acesso a servidores com endereçamento IPv6 para contexto de endpoints;
- 2.1.26.5 Syslog, DNS, NTP;
- 2.1.26.6 Endereçamento IPv6 para VIP (Virtual IP) de alta disponibilidade;
- 2.1.26.7 Fontes de Syslog para processamento de eventos;
- 2.1.27 Validações e conformidades:
 - 2.1.27.1 FIPS 140-2;
 - 2.1.27.2 Common Criteria NDcPP + Servidor de autenticação;
- 2.1.28 A solução deve permitir configuração em alta disponibilidade com no mínimo dois elementos;
- 2.1.29 A solução deve permitir a configuração centralizada de políticas em ambientes distribuídos, no qual as políticas serão configuradas em um único elemento para serem distribuídas aos demais que pertençam a mesma "zona";
- 2.1.30 A solução deve permitir a geração e o envio através de e-mail ou SMS de alertas relativos às seguintes atividades anormais detectadas na rede:
 - 2.1.30.1 Autenticações;
 - 2.1.30.2 Acesso a dispositivos de rede;
 - 2.1.30.3 Tentativa de execução de comandos em dispositivos de rede por usuários sem privilégios;
 - 2.1.30.4 Atividades irregulares nos servidores da solução;
- 2.1.31 A solução deve possuir ferramenta para geração de relatórios de maneira centralizada, permitindo o agendamento e envio por e-mail em formato HTML e PDF;
- 2.1.32 Possuir Autoridade Certificadora (CA) integrada para uso no provisionamento de dispositivos pessoais (BYOD);
- 2.1.33 Deve implementar funcionalidades de provisionamento automático (Onboarding) de configurações 802.1x;

- 2.1.34 Suporte ao provisionamento automático de dispositivos, através de Portal Captivo para Windows, Mac OSX, iOS, Android, Chromebook e Linux Ubuntu. Deve possuir licenças para o provisionamento de 2.500 dispositivos BYOD.
- 2.1.35 Deve suportar configurações, no mínimo, de EAP-TLS e EAP-PEAP;
- 2.1.36 Deve permitir a configuração de servidor endereço IP e porta de proxy para os dispositivos móveis IOS, Android e MacOS 10.7 e posteriores;
- 2.1.37 Deve possuir um portal de auto-serviço (self-service) que permita que os usuários finais possam registrar e remover dispositivos e reportar perda ou roubo de um dispositivo, sem a necessidade do envolvimento da equipe de TI;
- 2.1.38 Deve permitir a geração e instalação de um certificado individual para cada dispositivo cliente;
- 2.1.39 Deve permitir a revogação do certificado de um dispositivo específico, para caso de perda ou roubo;
- 2.1.40 Deve permitir a verificação da validade dos certificados digitais através do protocolo OCSP (Online Certificate Status Protocol);
- 2.1.41 Deve suportar a utilização de um único SSID para o provisionamento e a conexão após provisionamento dos dispositivos, utilizando os métodos PEAP e EAP-TLS no mesmo SSID;
- 2.1.42 Deve possibilitar a visualização do número de certificados emitidos para cada sistema operacional de dispositivo;
- 2.1.43 Deve controlar os usuários com permissão para provisionamento de novos dispositivos, através da autenticação utilizando o Active Directory e também a utilização de credenciais disponibilizadas por repositórios em nuvem;
- 2.1.44 Deve permitir a distribuição de certificados gerados a partir da solicitação de aplicações de terceiros como EMM/MDM utilizando para isso os protocolos SCEP e EST em conformidade com a RFC 7030;
- 2.1.45 A solução deve implementar os recursos de configuração e provisionamento para 2500 dispositivos;
- 2.1.46 Deve possuir funcionalidade para verificação das políticas de segurança implementadas nos dispositivos conectados à rede, através de agentes instalados ou temporários;

- 2.1.47 Deve suportar a verificação, no mínimo nos sistemas operacionais:
 - 2.1.47.1 Windows 7, Windows 8 e Windows 10;
 - 2.1.47.2 Mac OSX 10.10 e superior;
 - 2.1.47.3 Linux (Red Hat, Ubuntu, CentOS, Fedora e Suse);
- 2.1.48 Permitir a execução do agente como serviço quando instalado em sistemas Windows;
- 2.1.49 Permitir o uso de agentes instalados nos dispositivos, ou agente temporários para o uso em dispositivos de terceiros que necessitem acesso à rede;
- 2.1.50 Permitir o gerenciamento centralizado das políticas, e permitir que os usuários/dispositivos que estiverem fora das políticas de segurança, sejam direcionados para um segmento de rede específico ou determinação de uma política de acesso restritiva, permitindo ainda que estes consigam se adequar a respectiva política (remediação);
- 2.1.51 Permitir que a solução realize a adequação da política (remediação) de forma automática, sem necessidade de intervenção do usuário;
- 2.1.52 Deve suportar a verificação de pelos menos os seguintes serviços:
 - 2.1.52.1 Firewall;
 - 2.1.52.2 Conexões de rede;
 - 2.1.52.3 Windows Hotfixes;
 - 2.1.52.4 Máquinas Virtuais;
 - 2.1.52.5 Aplicações instaladas;
 - 2.1.52.6 Serviços;
 - 2.1.52.7 Dispositivos USB;
 - 2.1.52.8 Processos;
 - 2.1.52.9 Checagem de arquivos;
 - 2.1.52.10 Criptografia de disco;
 - 2.1.52.11 Aplicações peer to peer;
- 2.1.53 Deve suportar a verificação de Anti-virus com pelos menos os seguintes parâmetros:
 - 2.1.53.1 Produto instalado;
 - 2.1.53.2 Versão instalada;
 - 2.1.53.3 Data da última atualização;
 - 2.1.53.4 Data da última verificação;

- 2.1.54 A plataforma deve suportar a integração com SCCM ou WSUS;
- 2.1.55 Deve permitir a verificação de postura de dispositivos Windows 10 sem a necessidade de instalação prévia de agentes, executando todas as operações de verificação em "background", ou seja, transparente ao usuário final;
- 2.1.56 A Solução deve suportar a avaliação de postura e saúde para 2500 dispositivos;
- 2.1.57 Deve implementar a importação e exportação da relação de credenciais temporárias através de arquivos txt ou csv;
- 2.1.58 Deve permitir a criação de validade das credenciais, baseando o início da validade na criação da conta ou no primeiro login da conta;
- 2.1.59 Deve permitir que o visitante crie sua própria credencial temporária ("self-service") através do portal web, sem a necessidade de um autorizador;
- 2.1.60 Deve permitir a customização do formulário de criação de credenciais, a ser preenchido pelo autorizador ou pelo visitante, em caso de auto-serviço, especificando quais informações cadastrais dos visitantes são obrigatórias ou opcionais;
- 2.1.61 Deve permitir a customização do nível de segurança da senha temporária que será gerada ao visitante, especificando a quantidade mínima de caracteres e o uso de caracteres especiais e números para compor a senha;
- 2.1.62 Deve exigir que o usuário visitante aceite o "Termo de uso da rede" a cada login ou apenas no primeiro login;
- 2.1.63 Deve permitir o envio das credenciais aos usuários registrados através de mensagens SMS (Short Message Service), email e impressão local;
- 2.1.64 Deve permitir que a customização da página de registro de visitantes para campos relacionados a confirmação de sponsorship;
- 2.1.65 Deve permitir bilhetagem e integração com provedor de pagamento;
- 2.1.66 Deve prover serviço de propaganda, por exemplo, exibir vídeo antes de liberar o acesso, promoções e propagandas;
- 2.1.67 Deve permitir o gerenciamento das credenciais de visitantes;
- 2.1.68 Deve permitir a configuração de contas de usuários visitantes com as seguintes características: Prazo de validade, largura de banda;

- 2.1.69 Deve realizar o caching de endereço MAC dos usuários visitantes;
 - 2.1.70 Deve permitir o login automático de usuários que realizem o auto-registro;
 - 2.1.71 Deve permitir a autenticação de usuário anônimo sem necessidade de prover usuário e senha;
 - 2.1.72 Deve permitir a criação de token de acesso;
 - 2.1.73 Deve permitir a criação e gerenciamento de múltiplas contas de usuários visitantes;
 - 2.1.74 Deve permitir a desconexão de múltiplas sessões ativas;
 - 2.1.75 Deve possuir página que exibe estatística de sessão após realizar login para que os usuários possam monitorar sua utilização e cota atribuída;
 - 2.1.76 Deve possuir página que exibe estatística de sessão após realizar login para que os usuários possam monitorar sua utilização e cota atribuída;
 - 2.1.77 Deve permitir autenticação através de social login nativa na solução;
 - 2.1.78 Deve ser capaz de modificar ou desconectar uma sessão ativa de visitante através de RADIUS Dynamic Authorization;
 - 2.1.79 A atual solução de MFA é baseada no PrivacyIDEA. Os servidores PrivacyIDEA são responsáveis pela geração de TOKENS OTP e autenticação através do AD, eles estão integrados ao ClearPass e AD para responder as solicitações de autenticação via extensão instaladas, de forma a prover autenticação de duplo fator de autenticação. São dois servidores Linux CentOS 8, que possuem o pacote MariaDB e estão trabalhando em replicação master-master, de forma a prover redundância dos serviços do PrivacyIDEA. Estes dois servidores assim como o ClearPass estão virtualizados dentro dos servidores físicos HPE DL20 GEN10 (HYPER-V).
- 2.2 A solução de Virtual Private Network existente prove as seguintes funcionalidades com redundância (alta disponibilidade).

- 2.2.1 Solução de Virtual Private Network baseada em appliance físico ou Virtual Appliance, sendo compatível com os seguintes Hypervisors:

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



CO/TA-05.04/2024

- 2.2.1.1 VmWare ESXi 5.5 ou superior;
- 2.2.1.2 Microsoft Hyper-V Server 2012 R2/2016 e Windows Server 2012 R2 com Hyper-V;
- 2.2.1.3 Amazon EC2;
- 2.2.1.4 CentOS KVM;
- 2.2.1.5 Para soluções virtualizadas, deverão fazer parte do fornecimento os servidores necessários, obedecendo as especificações mínimas recomendadas pelo fabricante, assim como sistemas operacionais e software complementares para a completa instalação do sistema, atendendo a todas as características solicitadas;
- 2.2.1.6 Para solução entregue em appliance físico, deverá possuir as seguintes características:
 - 2.2.1.6.1 Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de redes com velocidade de 1 Gbps RJ45;
 - 2.2.1.6.2 Possuir no máximo 2 RU;
 - 2.2.1.6.3 Deve possuir fonte de alimentação operando nas tensões 110/220 V, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60 Hz;
 - 2.2.1.6.4 Deve possuir fonte redundante;
- 2.2.2 Ser totalmente compatível à solução de NAC fornecida (mesmo fabricante);
- 2.2.3 Deve fornecer o serviço VPN seguro para usuários que precisam de conectividade corporativa fora das dependências da empresa, como sites remotos ou dispositivos mobile;
- 2.2.4 Suporta no mínimo os sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 8 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), iOS 5.1 ou superior (iPhone, iPad, iPod Touch), Android OS 4.0.4 ou superior (phone and tablet), Mac OS X v10, Google Chromebook e Chrome Browse;
- 2.2.5 O agente de VPN a ser instalado nos equipamentos desktop, laptops, deve ser capaz de ser distribuído de maneira automática através de recursos como Microsoft SMS, Active Directory, e/ou por meio da



- geração de pacotes de instalação MSI e ser descarregado diretamente desde o seu próprio portal, o qual residirá no centralizador de VPN;
- 2.2.6 Os agentes atualizados deverão estar disponíveis no site do fabricante sem custo para download.
 - 2.2.7 A solução deve permitir usar um pacote de protocolo IPsec padrão para proteger as comunicações entre os dispositivo e o concentrador VPN;
 - 2.2.8 O client deve ser híbrido IPsec / SSL VPN;
 - 2.2.9 Deve permitir que os usuários usem suas mesmas credenciais corporativas ao autenticar;
 - 2.2.10 Aplicar e fazer cumprir políticas dinamicamente usando Integração com a Solução de NAC;
 - 2.2.11 Integração nativa com Microsoft Active Directory, Microsoft Azure Active Directory, LDAP, Kerberos ou Radius;
 - 2.2.12 Suportar IPv4 e IPv6;
 - 2.2.13 Permitir a distribuição de endereços IP por DHCP;
 - 2.2.14 Permitir a distribuição de endereços IP de acordo com seu perfil de usuário (range específico);
 - 2.2.15 Deverá ser disponibilizado o acesso remoto ilimitado, até o limite suportado de túneis VPN pelo equipamento, sem a necessidade de aquisição de novas licenças e sem qualquer custo adicional para o licenciamento de clientes SSL para estações Windows;
 - 2.2.16 Deve suportar no mínimo 10.000 conexões VPN silmultaneas;
 - 2.2.17 A solução será cobrada somente pelos 2.500 usuários VPN licenciados e conectados simultaneamente;
 - 2.2.18 Para realizar o acesso remoto, o software deverá gerar uma senha aleatória (OTP- one time password) para efetivar a conexão, sendo que a cada execução do software a senha deverá ser alterada;
 - 2.2.19 Proteger o acesso através de conexões criptografadas, bloqueando acessos não autorizados, sempre por conexões seguras e protegidas por senha;
 - 2.2.20 Suportar criptografias mínimas AES 128/192/256, DES/3DES.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A Contratada deverá oferecer garantia (hardware/software), suporte da solução existente, em todos licenciamentos pepétuo da Contratante (existente) e suas funcionalidades contratadas por um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou sua última asinatura digital;
- 3.2 Durante o período de cobertura, a CONTRATADA devera prestar Serviços de Manutenção "On Site", para todos os componentes do objeto deste Termo de Referência (TR), incluindo configuração técnica do produto;
- 3.3 Disponibilizar profissionais certificados pelos fabricantes da solução;
- 3.4 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos equipamentos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 3.5 Disponibilizar número de telefone (local ou DDG) para suporte telefônico (24x7x365) e abertura de chamados técnicos;
- 3.6 Ao final da abertura de cada atendimento de suporte, a CONTRATADA deverá emitir um ticket do chamado técnico contendo, no mínimo:
- 3.6.1 Número do chamado;
 - 3.6.2 Data e hora de abertura do chamado;
 - 3.6.3 Previsão de conclusão do atendimento;
 - 3.6.4 Severidade do erro;
 - 3.6.5 Descrição da solicitação.
- 3.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de chamados por período, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 3.7.1 Número do chamado;
 - 3.7.2 Data e hora de abertura do chamado;
 - 3.7.3 Data e hora do início do tratamento do chamado;
 - 3.7.4 Data e hora de resolução do chamado;
 - 3.7.5 Prazo Total de Início do Tratamento do Chamado (ITC);
 - 3.7.6 Prazo Total de Resolução do Chamado (PRC)
 - 3.7.7 Início do Tratamento do Chamado (ITC) cumprido (Sim/Não);
 - 3.7.8 Prazo para Resolução do Chamado (PRC) cumprido (Sim/Não);
 - 3.7.9 Contato do técnico atendente;



CO/TA-05.04/2024

- 3.7.10 Responsável pelo registro do chamado;
- 3.7.11 Severidade do chamado;
- 3.7.12 Descrição da solicitação;
- 3.7.13 Solução aplicada;
- 3.8 Depois de concluído o chamado, a CONTRATADA comunicará o fato à equipe técnica da CONTRATANTE e solicitará autorização para o fechamento deste. Caso a CONTRATANTE não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela CONTRATADA. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.
- 3.9 A CONTRATANTE poderá registrar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do Contrato.
- 3.10 Toda infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da solução, como servidores, sistemas operacionais, banco de dados, licenças, entre outros hardwares e softwares necessários, deve ser disponibilizado em nossos datacenters pela CONTRATADA;
- 3.11 Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas para conferência, quando necessário;
- 3.12 O modelo do equipamento ofertado deverá estar em linha normal de produção e sem previsão de encerramento;
- 3.13 O tempo máximo de atendimento para os chamados de defeitos deverá ser de 4 hs (quatro horas) e de solução em até 6 h (seis horas) a contar do registro de abertura do chamado no Centro de Atendimento Técnico da Contratada, realizando testes e corrigir defeitos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- 3.14 A cada visita técnica realizada nas dependências da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução das atividades, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam deixados ou retirados das dependências da CONTRATANTE;





CO/TA-05.04/2024

- 3.15 Caso a Contratada não consiga recuperar o equipamento em até 72 horas após a abertura do chamado, o appliance com problema deverá ser substituído por outro novo em até 120 horas após a abertura do chamado;
- 3.16 Atender aos chamados onde os equipamentos estão instalados nas unidades da Prodam:
 - 3.16.1 Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino, São Paulo / SP
 - 3.16.2 Av. Aruanã, 452 - Tamboré, Barueri / SP,

4 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

- 4.1 Os serviços de suporte técnico e garantia abrangem:
 - 4.1.1 Manutenção preventiva, manutenção corretiva, esclarecimento de dúvidas e reparação de problemas na solução;
 - 4.1.2 Elaboração de relatórios, estudos e diagnósticos sobre o ambiente monitorado;
 - 4.1.3 Todos os hardwares e softwares parte integrante da soluções existente
- 4.2 Os serviços de suporte técnico e garantia abrangem todas as soluções fornecidas pela contratada no âmbito dessa contratação e no ambiente existente que a compõem listados no início deste TR.
- 4.3 Os serviços de suporte técnico e garantia de toda a solução deverão ser prestados por um período de 24 (VINTE E QUATRO) meses e deverão ser iniciados a partir da data Emissão do Termo de Aceite da solução.
- 4.4 Os serviços de suporte técnico poderão ser prestados de forma remota ou presencial no endereço da CONTRATANTE.
- 4.5 Os bens e produtos adquiridos devem ser licenciados de forma que o suporte e a garantia permitam as atualizações dos sistemas e ferramentas durante a vigência do contrato. Deverão estar incluídas tanto as atualizações de segurança, quanto as atualizações para novas versões dos softwares licenciados, quando disponibilizadas, independente da política de comercialização do fabricante.
- 4.6 Todas os sistemas ou ferramentas que fazem parte da solução deverão ser disponibilizados na versão mais recente disponibilizada pelo fabricante.



- 4.7 A CONTRATADA deve garantir que todas as personalizações e configurações realizadas sejam automaticamente portadas para novas versões em caso de atualização, reinstalação ou upgrade, dispensando a necessidade de migrações ostensivas e onerosas.

5 PENALIDADES

- 5.1 Caso haja atraso na disponibilização dos serviços previstos neste contrato, conforme especificado no item 10, haverá multa de 1,5% por dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato;
- 5.2 Caso o tempo para atendimento ultrapasse as 4 horas, contadas a partir da abertura do chamado, conforme item 3.13, haverá multa de 0,5% por hora de atraso, calculado sobre o valor do contrato;
- 5.3 Caso o tempo para a solução de um chamado de manutenção ultrapasse as 6 horas, contadas a partir da abertura do chamado, conforme item 3.13, haverá multa de 0,5% por hora de atraso, calculado sobre o valor do contrato;
- 5.4 Caso haja atraso na substituição do equipamento avariado por um novo após 120 horas da abertura do chamado sem solução, conforme item 3.15, será cobrada multa de 5% por dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato.
- 5.5 Caso haja descumprimento do SLA, será previsto multa de 1% do valor do contrato.
- 5.6 Caso haja descumprimento das demais cláusulas será previsto multa de 1% sobre o valor do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Nomear gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.2 Encaminhar formalmente à Contratada a demanda de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.3 Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer ocorrências relacionadas a execução do contrato;
- 6.4 Disponibilizar recursos de infraestrutura e logística quando forem necessários a execução ou entrega do objeto;

6.5 Disponibilizar acesso físico aos ambientes da Contratante quando necessário.

7 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

7.1 O valor dos itens serão faturados mensalmente a partir da emissão do Termo de Aceite de pagamento, e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços e autorização do Gestor do Contrato.

8 PROPOSTA PARA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico gfl@prodam.sp.gov.br.

8.1.1 Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de pagamento, aprovando os serviços prestados.

8.1.2 O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeira (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite;

8.1.3 O pagamento será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas.

8.2 Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE;

8.3 Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios

calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “*pro-rata tempore*”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9 PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 Todos os serviços de manutenção e suporte deverão estar disponíveis para a Contratante a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato, ou de sua última assinatura digital.

10 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Deverão ser fornecidos juntamente com a solução, os manuais técnicos de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, preferencialmente em Português (Brasil), ou, na inexistência de tradução em Português, podem ser escritos em Língua Inglesa;

11 CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da Contratante para divulgação;
- 11.2 Não haverá nenhum tipo de facilidade de acesso remoto, tão menos envio de forma automática ou controlada de informações (backdoor) originadas de software/hardware contratado ou adquirido sem o conhecimento e formal autorização da Contratante. A não observância desse fato poderá ser

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP





CO/TA-05.04/2024

considerada espionagem e será motivo de processo civil e criminal conforme legislação vigente.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2024.

WAGNER KANAGUSUKO

Gerência de Segurança Operacional de Tecnologia - GIT





CO/TA-05.04/2024

TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a prestação dos serviços de <apontar os serviços prestados>, discriminados na Nota Fiscal de Serviços n.º <inserir número>, emitida em __ / __ / 20__, referente ao <inserir o número do CO-00.00/000, <dentro ou fora> do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX)

NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX)



CO/TA-05.04/2024

TERMO DE ACEITE

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

ORDEM DE SERVIÇO Nº: <número da Ordem de Serviço>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

A documentação gerada pela empresa <CONTRATADA> e elencada como serviços entregues do período de __/__/__ até __/__/__ no documento "Confirmação de recebimento dos serviços", parte integrante deste processo, estão disponíveis para consulta e/ou reprodução a qualquer momento no servidor corporativo da PRODAM, identificado no link a seguir:
Todos os serviços foram entregues à equipe de projeto da PRODAM e constam da documentação do sistema atualizada.

Através deste documento, a PRODAM formaliza o recebimento dos itens listados previstos em contrato para o referido período e também atesta que nada consta contra qualidade dos itens apresentados, confirmando-se assim a entrega da versão final e consequente autorização do faturamento do período em questão deste contrato e ordem de serviço.

São Paulo, __ de _____ de 20__.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função
Gerência <detalhar> (XXX)

NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função
Gerência <detalhar> (XXX)

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças em reprocessadoras de endoscópios fabricante ENDOLAV séries EDA22100006 e EDA22100001 PATRIMÔNIOS 52217 e 52218);

Processo

6210.2024/0001685-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/05/2024

Texto do despacho

Processo SEI nº 6210.2024/0001685-8 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/21, considerando a competência que me foi delegada na Portaria 068/2024-PREF/CG de 29 de abril de 2024, AUTORIZO a contratação direta da empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, haja vista a exclusividade atestada pela ABIMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças em reprocessadoras de endoscópios fabricante ENDOLAV séries EDA22100006 e EDA22100001 PATRIMÔNIOS 52217 e 52218), valor mensal de R\$ 2.393,88 e valor anual de R\$ 28.726,56 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1825/2024, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Heloísa Maria Coutinho Von Poser - RF 317.432-8; Valdir Soranso RF - 841.494-7; José Renato Scheibler da Cunha RF - 841.486-6; Nikolas Bruno de Jesus Silva - RF 843.724-6; Alan dos Santos de Jesus - RF 879.511-8; Rubens Mazário Júnior - RF 856.610-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[102694926](#)

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [102761429](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de material de escritório, de higiene e garrafas térmicas

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6310.2024/0000481-0 Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMA assunto: Aquisição de material de escritório, de higiene e garrafas térmicas. Pregão Eletrônico. Menor Preço. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial as manifestações do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos deste Instituto, conforme SEI nº 102546421, as quais acolho, como razão de decidir, em com base na delegação de competência, que me foi conferida pela Portaria IPREM nº 19/2022, REVOGO o Grupo 2 - Lenço Umedecido para Higiene; Higienizador, em álcool em gel 70%, galão 5 litros; Higienizador, em álcool em gel 70%, galão 20 litros e o item 14 - Placa de Sinalização de Local Perigoso, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90002/PR/IPREM/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a aquisição da empresa vencedora do grupo 1 - Timo Paper Suprimentos para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 47.853.538/0001-02, estabelecida na Rua Fontoura Xavier, nº 586, sobreloja 1, Itaquera, São Paulo, SP, CEP. 08295-300, que ofertou: 100 fitas adesivas de polipropileno, no valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais); 25 apontadores de lápis, no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$

11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos); 20 tintas para carimbos, no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais); 200 caixas de arquivo morto, no valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), totalizando R\$ 426,00; 50 tesouras de uso geral, no valor unitário de R\$ 3,83, totalizando R\$ 191,50; 50 pincéis marcadores no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); 30 pranchetas portáteis, no valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos); 50 blocos auto adesivos, no valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos); 30 organizadores triplo escritório, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) e 30 portas lápis acrílicos, no valor unitário de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)- finalizando a compra o valor de R\$ 3.387,05 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), conforme documento SEI nº 102122435; empresa vencedora do grupo 3 - Agha Atacado Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 45.388.474/0001-90, com sede na Rua Fenícia, nº 517, Parque Novo Oratório, Santo André, SP, CEP. 09260-230, que ofertou 4 garrafas térmicas de 1 litro, no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 260,00 e 4 garrafas térmicas de 1,8 litros, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), finalizando a aquisição o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme documento SEI nº 102123490 e a empresa vencedora do item 17 Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.015.414/0001-69, estabelecida na Rua Major Sertório, nº 212, conjunto 51, São Paulo, SP, CEP. 01222-901, que ofertou 1 fragmentadora de papéis, no valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), conforme documento SEI nº 102541124.II - O prazo para retirada da Nota de Empenho, condições de execução; pagamento e as penalidades em caso de infração contratual são os previstos no Edital do Pregão e seus anexos.II.A - O prazo para a realização da despesa será de 12 (doze) meses.III - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, que irá onerar a dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.IV - Designo como fiscais do ajuste as servidoras Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Titular) e Andréa Alecrim Rocha, RF nº 879.610-6 (Suplente).V - Após retorne a área requisitante para dar prosseguimento na contratação.VI - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[102718805](#)

Data de Publicação

06/05/2024

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: [102743050](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-05.04/2024

Contratado(a)

ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.232.670/0001-21

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-05.04/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005670-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/20. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.232.670/0001-21). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO 05.12/2020, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/04/2024, COM TÉRMINO EM 29/04/2026; (II) MODIFICAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL PARA FAZER CONSTAR SOMENTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA PARA OS HARDWARES E SOFTWARES EXISTENTES, SEM FORNECIMENTO DE HARDWARES. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 606.221,68 (SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Data de Publicação

06/05/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[102717566](#)

Documento: [102738423](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-08.04/2024

Contratado(a)

TELEFONICA BRASIL S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.558.157/0001-62

Data da Assinatura

19/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-08.04/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002199-5. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.011/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 E ARTIGO 81, INCISO II, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-17.03/2023 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/04/2024 ATÉ 19/04/2025; (II) REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE LICENÇAS DE USO (ZONAS) ORIGINALMENTE CONTRATADAS, PASSANDO DE 250 ZONAS PARA 100 ZONAS; (III) MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA DE RESILIÇÃO PREVISTA NO CONTRATO CO-17.03/2023, COM AVISO PRÉVIO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Data de Publicação

06/05/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[102718148](#)

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [102771370](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)